



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 á 12 de Agosto de 2005 * nº 969 * Pág. 001/04

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.406 de 12 de agosto de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", Inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 037644 e 037645 /2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.079.000,00 (quatro milhões e setenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
13.000 - Secretaria de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.250.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	28.000,00
13.105 - Diretoria de Assistência à Saúde	
10.302.5073 - 1020 - Construção, Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	511.000,00
10.302.5073 - 2183 - Manutenção da Assistência Ambulatorial	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
SUB - TOTAL	2.219.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.5061 - 2080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
10.302.5065 - 2256 - Manutenção de Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
10.305.5063 - 2223 - Programa de Epidemiologia e Vigilância Ambiental - PEVA	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
SUB - TOTAL	1.860.000,00
TOTAL	4.079.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

	R\$
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	
18.541.5028 - 2135 - Parque do Roger	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.300.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
SUB - TOTAL	1.500.000,00

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.101 - Gabinete do Secretário	
10.122.5155 - 2065 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	11.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	15.000,00

13.105 - Diretoria de Assistência à Saúde	
10.302.5073 - 1020 - Construção, Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	80.000,00
10.302.5073 - 2177 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	32.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	60.000,00
10.302.5073 - 2178 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Valentina Figueiredo	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	3.000,00
10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
10.302.5073 - 2167 - Manutenção e Conservação de Unidades Hospitalares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00
10.302.5073 - 2182 - Manutenção da Policlínica (Mangabeira)	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.302.5073 - 2183 - Manutenção da Assistência Ambulatorial	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
10.302.5073 - 2184 - Manutenção da Assistência Odontológica	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	13.000,00
13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde	
10.305.5063 - 2223 - Programa de Epidemiologia e Vigilância Ambiental - PEVA	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SUB - TOTAL	719.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5073 - 1097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	300.000,00
10.301.5068 - 1116 - Centro de Tratamento da Mulher	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	100.000,00
10.122.5061 - 2080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
10.128.5022 - 2233 - Treinamento de Profissionais da Saúde	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.301.5065 - 2231 - Manutenção da Assistência Odontológica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	360.000,00

10.302.5073 - 2230 - Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial	
3.1.90.34 - 25 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
SUB - TOTAL	1.860.000,00
TOTAL	4.079.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de agosto de 2005

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gerúcio
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário de Finanças

Francisco de Paula Barreto Filho
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário de Administração

Roseana Maria Barbosa Meira
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde

Decreto Nº 5.407, de 12 de agosto de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 036683 e 038320/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 577.823,28** (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
	R\$
15.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	100.000,00
28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	477.823,28
TOTAL	577.823,28

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
	R\$
15.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.490,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
09.272.5023 - 2004 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	82.728,10
15.452.5025 - 2089 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho
Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Simão de Almeida Neto
Secretário de Administração - Francisco de Paula Barreto Filho

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Diagramação e Programação Visual
Carmen Lúcia Duarte Dias
Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
Arte-Final

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Confeccionado e impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

15.452.5025 - 2258 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
15.452.5026 - 2090 - Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	91.605,18
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
TOTAL	577.823,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de agosto de 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Francisco de Paula Barreto Filho
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário da Administração

Decreto Nº 5,408, de 12 de agosto de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 034037/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.342.000,00 (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município	
09.122.5007 - 2098 - Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	30.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	100.000,00
3.3.90.93 - 20 - Indenizações e Restituições	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
09.272.5023 - 2212 - Benefícios aos Segurados e seus Dependentes	
3.1.90.01 - 20 - Aposentadorias e reformas	15.800.000,00
3.1.90.03 - 20 - Pensões	8.000.000,00
3.1.90.09 - 20 - Salário-Família	12.000,00
28.272.0000 - 7115 - Encargos com a Previdência Social	
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	90.000,00
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.500.000,00
09.241.5110 - 1127 - Instalação e Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL	28.342.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios (Fonte: 20), apurado de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS (FONTE: 20)	R\$ 27.692.000,00
--	--------------------------

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município	
09.122.5074 - 1111 - Ampliação e Recuperação do Patrimônio Imobiliário do IPM	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	500.000,00
SUB-TOTAL	650.000,00
TOTAL	28.342.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de agosto de 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Francisco de Paula Barreto Filho
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário da Administração

Decreto Nº 5,409, de 12 de agosto de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 037089/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.106 - Coordenadoria Geral do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
14.422.5030 - 2.218 - Manutenção da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL	18.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.106 - Coordenadoria Geral do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
	R\$
14.422.5030 - 2.218 - Manutenção da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
<i>R</i>	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
TOTAL	18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de agosto de 2005

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Francisco de Paula Barreto Filho
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.410/05
 De 12 DE AGOSTO DE 2005

MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DO DECRETO Nº 5.344/05, DE 13 DE JUNHO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso XXXIV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 5.344, de 13 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A contribuição de que trata o inciso I será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os serviços na modalidade de financiamento e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na modalidade de serviços de terceiros, prestadores de serviços, médicos, odontológicos e laboratoriais quando o valor consignado for de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ultrapassando este valor a contribuição será igual ao previsto no inciso I, cujos valores serão destinados ao Tesouro Municipal".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se expressamente o Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 5.344, de 13 de junho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 DE AGOSTO DE 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 PREFEITO

DECRETO Nº 5.411/05
 De 12 DE AGOSTO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 214/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Tereza Élide de Brito Ramos Torres**, viúva do ex-servidor **Zair Brasileiro Guedes Torres**, falecido no dia 28 de junho de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando 50% (cinquenta por cento) do valor integral do último provento do servidor, por ocasião do seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2005, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 DE AGOSTO DE 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

DECRETO Nº 5.412/05
 De 12 DE AGOSTO DE 2005

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 181/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária a dependente **Maria Carolina Pereira da Silva**, nascida no dia 12 de agosto de 1995, dependente do ex-servidor **Manoel Clementino da Silva**, falecido no dia 28 de maio de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, II, "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) do último vencimento do extinto servidor, por ocasião de seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 9020/99, devendo o numerário ser percebido por sua genitora a srª **Severina Moreno Pereira da Silva**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2005, como preceitua o art. 105, I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 DE AGOSTO DE 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

DECRETO Nº 5.413/05
 De 12 DE AGOSTO DE 2005

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A DEPENDENTES DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 215/05,

DECRETA:

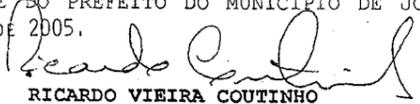
Art. 1º Fica concedida pensão temporária a **Zaylany de Lourdes Ferreira Torres**, nascida no dia 21 de abril de 1987; **Zair Brasileiro Torres Junior**, nascido no dia 05 de

dezembro de 1991 e **Terezinha Guedes de Vasconcelos Torres Netta**, nascida no dia 28 de maio de 1988, filho do ex-servidor **Zair Brasiliano Guedes Torres**, falecido no dia 28 de junho de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando 50% (cinquenta por cento) do valor integral do último provento do servidor, por ocasião do seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 9.020/99, devendo o numerário ser percebido pela srª Rozilene Ferreira Torres, genitora dos menores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2005, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 12 DE AGOSTO DE 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.414/05
De 12 DE AGOSTO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 218/05,

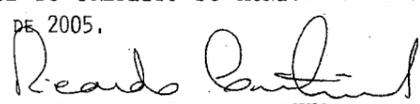
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Erenice Gonçalves da Silva**, viúva do ex-servidor **Inácio Paiva da Silva**, falecido no dia 14 de junho de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor integral do último provento do servidor, por ocasião do seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2005, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 12 DE AGOSTO DE 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.196

Em, 1º de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, RICARDO NOVO DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Prefeito

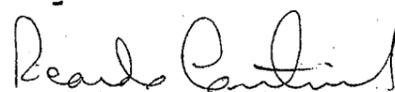
PORTARIA Nº 1.215

Em, 10 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o Art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 8.059, de 21 de junho de 1996, e de conformidade com o Ofício nº 1413-GS, datado de 8 de agosto de 2005 da Secretaria de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

NOMEAR, ANIELY RIBEIRO DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, símbolo DAS - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Social.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Prefeito

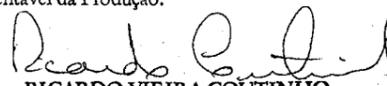
PORTARIA Nº 1.216

Em, 12 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, CLÉLIA MALAQUIAS E SILVA, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Prefeito

PORTARIA Nº 1.217

Em, 12 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, NATHÁLIA MARIA VIEIRA ALBUQUERQUE, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Prefeito

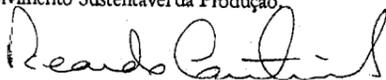
PORTARIA Nº 1.218

Em, 12 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, HELLEN FARYSA DE SOUSA LUCENA, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 471/2005
Em, 09 de agosto de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 013384/05-PMJP.

RESOLVE: de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 1º decênio, publicada no Semanário Oficial nº 874, de 08 a 14.10.2003, averbando ao seu Tempo de Serviço 360 dias, da servidora MARIA JOSE CAITANO DE ARAUJO, matrícula nº 24.904-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 472/2004
Em, 09 de agosto de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 008980/05-PMJP.

RESOLVE: de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 1º decênio, publicada no Semanário Oficial nº 474, de 03 a 09.02.1996, averbando ao seu Tempo de Serviço 360 dias, da servidora TERCIA RODRIGUES DE M. TORRES, matrícula nº 12.321-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 473/2005
Em, 09 de agosto de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 027751-05-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à MARIA DA PENHA FEITOSA BEZERRIL, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº 15.815-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 474/2005
Em, 09 de agosto de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 029036-05-PMJP.

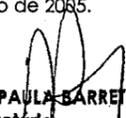
RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à IEDA DE SOUSA FREIRE, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.5.1, matrícula nº 17.858-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 475/2005
Em, 09 de agosto de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 024857-05-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à ZELIA MARIA DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.1.1, matrícula nº 18.442-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 476/2005
Em, 09 de agosto de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 026542-05-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a renovação da readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à ANTONIA LOPES RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.3, matrícula nº 25.854-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 477/2005
Em, 09 de agosto de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 027930-05-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a renovação da readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à MARIA DA GUIA BARROS DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.3.2, matrícula nº 08.005-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 478/2005

Em, 09 de agosto de 2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 007962/05 - PMJP.

RESOLVE: de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.148 de 31 de março de 1997, c/c o art.33 da

lei n.º 8.682 de 28.12.98, conceder com ônus, o afastamento para curso, no período de 14/02/05 a 14/08/07 a **RILANIA RIBEIRO ROLIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.4, matrícula n.º 24.283-7, lotada na Secretaria de Saúde.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 192/2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:—

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
036576/05	ANTONIO DE OLIVEIRA B. JUNIÖR	32.628-3	SESAU	Licença Especial para Gozo
032772/05	BRAULIO CRUZ MESQUITA	24.727-8	SEDEC	Licença Especial para Conversão
033421/05	SEVERINO DOS RAMO DE ANDRADE	04.502-1	SEAD	Licença Especial para Conversão
036660/05	LIELENA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	17.231-6	SEDEC	Licença Especial para Gozo
032722/05	SEVERINO TRINDADE DA SILVA	03.010-4	SGM	Licença Especial para Gozo

Em, 09 de agosto de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 193/2005

O **SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV.AVERBADO
003327/05	MARIA LUCIA MEDEIROS BATISTA	17.157-3	SEDEC	15 ANOS, 10 MESES e 26 DIAS

Em, 09 de agosto de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 196/05

O **SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de Férias, com opção pela conversão em tempo de serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
013145/05	MARCIA BARRETO BORBA BORGES	17.896-9	SEDEC	89/90-90/91-91/92-92/93-93/94-94/95-95/96 E 96/97	480

Em, 11 de agosto de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPÉDIENTE N° 197/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**:

PROCESO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO	DIAS
034436/05	ROSEANE DE A. MODESTO RODRIGUES	32.717-4	01.08.05 A 01.02.06	06 MESES

Em, 11 de agosto de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 102/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ANA CLÁUDIA VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula n° 00916-4 do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada nesta Autarquia.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de agosto de 2005.

ARACILBA ALVES DA ROCHA
SUPERINTENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

LEI N° 1.601, DE 25 DE JULHO DE 2005.

DÁ NOVA REDAÇÃO O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 1.529, DE 24 DE OUTUBRO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei n° 1.529, de 24 de outubro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Superintendência de Transportes e Trânsito - STTrans, tomará providências no sentido de colocar em todos os pontos de ônibus de João Pessoa, bem como no Terminal Rodoviário Urbano de Integração, placas com os horários e itinerários das linhas de forma padronizada, para permitir o conhecimento e a fiscalização espontânea do usuário.

Parágrafo Único - Fica também previsto que as placas referidas no Caput deste artigo, terão além da nossa linguagem, a linguagem em BRAILLER, com o objetivo de contemplar também os portadores de deficiência visual, dando oportunidade para que todos possam ter conhecimento do itinerário dos transportes coletivos da cidade."

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará o procedimento para aplicação desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE JULHO DE 2005.

Severino Paiva
Presidente

Padre Adelino
1º Vice-Presidente

Marconi Paiva Fernandes de Oliveira
2º Vice-Presidente

Potengi Holanda de Lucena
1º Secretário

Aristavora de Souza Santos
2º Secretário

João Almeida de Carvalho Júnior
3º Secretário

